



ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 144/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROINDDY – SERVIÇO E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, de fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. : 02.436.779/0001-18, Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 39, sala 02, Bairro Monte Castelo - Cidade : São Luís – MA, representado pelo seu representante legal HENRIQUE SERGIO SANTOS, CPF: 281.808.953-00 e RG 44675950 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato entre partes celebrado entre partes em 01/08/2015, modificado em 30/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 A vigência do presente aditivo inicia-se em 30 de abril de 2016, com termino em **07 de dezembro de 2016**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS

3 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Instituto ACQUA

Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

4 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 30 de abril de 2016.



INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA,
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL

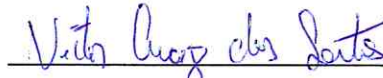


PROINDDY – SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Testemunhas:



Nome: ROSEHILDSON DOS SANTOS CAMPOS
CPF nº 002.063.883-28



Nome: VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS
CPF nº 002.882.343-59

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 144/2015

De um lado a **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL**, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.254.082/0002-70, com sede na Rua Dom Luiz, nº 280, Bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - SP, neste ato representado por RONALDO QUERODIA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROINDDY – SERVIÇO E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, de fins econômicos, inscrita no CNPJ sob n. : 02.436.779/0001-18, Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 39, sala 02, Bairro Monte Castelo - Cidade : São Luís – MA, representado pelo seu representante legal HENRIQUE SERGIO SANTOS, CPF: 281.808.953-00 e RG 44675950 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente aditivo de contrato, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no presente Contrato entre partes para prestação de serviços na **MATERNIDADE MARLY SARNEY**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 A vigência do presente aditivo inicia-se **08 de dezembro de 2016**, com término em **12 de novembro de 2017**, ocasião em que cessam os direitos e obrigações aqui ajustadas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS

3 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



4 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Luís, 08 de Dezembro de 2016.



INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA,
QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL



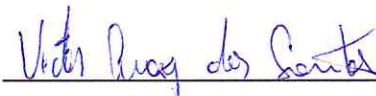
PROINDDY - SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Testemunhas:



Nome: ROSE HILSON DOS SANTOS CAMPOS

CPF nº 002.063.813-28



Nome: VICTOR ANNY DOS SANTOS

CPF nº 002.882.343-59